



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR**

**CNPJ/MF 76.958.974/0001-44**

**FONE (43) 3151 – 1122**

### **DECRETO Nº 117/2021**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote Terras sob nº 44, com a área de 217.800,00M<sup>2</sup> ou 9,00 Alqueires Paulistas, passando para do Lote de Terras sob nº 44, com área de 121.000,00M<sup>2</sup> ou 5,00 Alqueires Paulistas e Lote de Terras sob nº 44-1, com a área de 96.800,00M<sup>2</sup> ou 4,00 Alqueires Paulistas, situado na Gleba Ribeirão Paranaguá, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote Terras sob nº 44, com a área de 217.800,00M<sup>2</sup> ou 9,00 Alqueires Paulistas, passando para do Lote de Terras sob nº 44, com área de 121.000,00M<sup>2</sup> ou 5,00 Alqueires Paulistas e Lote de Terras sob nº 44-1, com a área de 96.800,00M<sup>2</sup> ou 4,00 Alqueires Paulistas, situado na Gleba Ribeirão Paranaguá, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. ISMAEL SEGATO e outra, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 350.089.469-00, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E  
VINTE E UM.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**